



NOTA OFICIAL 004/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE APOIO PARA A CLASSE 470 MISTO DURANTE O ANO DE 2022.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO as recomendações técnicas, após os Jogos Olímpicos de 2021;

CONSIDERANDO a situação específica da Classe 470 Misto na qual novas duplas de alto nível técnico estão se formando após a disputa da Copa Brasil de 2021;

CONSIDERANDO que é uma nova categoria do Programa Olímpico, em constante evolução, tendo inclusive sido publicada uma alteração na Regra da Classe, no início do ano 2022, no que tange a intensidade de vento para a liberação da Regra 42;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para o empréstimo dos Equipamentos da Confederação Brasileira de Vela localizados na Europa;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos objetivos, para determinar os apoios no Campeonato Mundial da Classe no ano 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Avaliar tecnicamente os atletas e suas novas duplas em um único evento avaliador a ser disputado dentro da primeira quinzena de junho de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Aviso de Regata a ser publicado, com objetivo de concessão de apoios de distribuição de equipamentos para o Campeonato Mundial da Classe a ser realizado no mês de outubro em Israel.

Parágrafo único: *Os investimentos envolvidos na participação neste evento seletivo serão de responsabilidade dos atletas ou equipes envolvidas.*



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





- Sistema de avaliação e distribuição

Posição Final no Evento	Benefício - Apoio
Primeiro Colocado	<ul style="list-style-type: none">1ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.Apoio com passagem aérea dos dois atletas para o Campeonato Mundial da Classe.Apoio com a logística de traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento.
Segundo Colocado	<ul style="list-style-type: none">2ª escolha de equipamento – casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.Apoio com passagem aérea dos dois atletas para o Campeonato Mundial da Classe, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.Apoio com o traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento, com a logística sendo definida pela CBVela.
Primeiro Colocado Sub 23	<ul style="list-style-type: none">1ª escolha de equipamento – casco com mastro/retranca/leme/bolina, específico para vela jovem, no Brasil.

- Os equipamentos a serem selecionados serão os que se encontram cadastrados pela entidade, em planilha a ser disponibilizada para os atletas vencedores.
- O Barco denominado Tóquio 2021 estará à disposição da melhor dupla brasileira que se colocar entre os 16 (dezesesseis) primeiros colocados ou entre os 8 primeiros países, no Campeonato Mundial 2022.
- *O Período dos empréstimos será até outubro de 2023.*

Parágrafo único: Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA






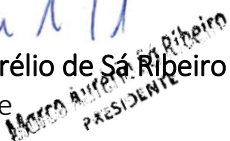
Art. 2º. A critério da Diretoria da CBVela, poderá não haver futuras compras de equipamento para o ano 2022; sendo responsabilidade dos atletas beneficiados a manutenção dos equipamentos pelo período de empréstimo.

Art. 3º. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 4º - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificados, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2022


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente





Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)